

Advocacia Geral do Município
Diretoria Técnica Legislativa

LEI N.º 812/99, de 26 de maio de 1999.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senador da República Leomar de Melo Quintanilha e dá outras providências.

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica concedido ao Senador da República **Leomar de Melo Quintanilha**, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de maio de 1999, 11º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal